



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE CURRALINHO - PA



JUSTIFICATIVA

PROCEDIMENTO ADOTADO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-160101 - CMC.

OBJETO: Solicitação de contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de consumo em geral (gêneros alimentícios, expediente e suprimentos de informática, higiene e limpeza, copa e cozinha e descartáveis) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Curralinho.

.

À

Assessoria Jurídica

Face à solicitação oriunda da Tesouraria e autorização do Exmo. Sr. Presidente, para abertura de Procedimento de Pregão Presencial objetivando a Contratação acima mencionada, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) vem a justificar a adoção dos procedimentos adotados, conforme passa a expor:

HISTÓRICO

A solicitação partiu do setor de Tesouraria. O presente objeto deste certame objetiva atender as necessidades básicas diárias, para o bom funcionamento das atividades administrativas. A aquisição de materiais de expediente, gêneros alimentícios e descartáveis, por exemplo, é essencial à Câmara para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas da Câmara.

Os materiais de higiene e limpeza mantêm os ambientes internos da Câmara Municipal devidamente higienizados, oferecendo condições de trabalho adequadas aos profissionais que atuam diretamente na unidade e no atendimento à população, a fim de se evitar a propagação e ocorrências de doenças. A aquisição dos materiais de expediente e informática se faz necessária para a melhora do ambiente funcional, fornecendo aos servidores



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE CURRALINHO - PA



o material necessário para seus trabalhos diários, além da otimização na realização dos serviços administrativos com o uso de novos suprimentos de informática.

DA JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO

O objetivo principal da escolha é obter para Administração a proposta mais vantajosa, garantindo igualdade de condições a todos os participantes, obedecendo aos princípios Constitucionais e Administrativos pertinentes, sendo assim após informações do setor de cotação de preço onde o mesmo comunicado que conseguiu cotação de empresa do ramo.

Há indicações de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar o presente certame, em cumprimento ao disposto no Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93.

Por estas razões, assim sendo, atendendo o disposto no Artigo 22, § 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e de forma a cumprir a lei apresentamos a presente justificativa.

É cristalino no processo em comento o cumprimento dos requisitos supracitados.

DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A Lei 10.520/2002, com o amparo subsidiário da Lei 8.666/93, disciplina em seu artigo 1º e seu parágrafo único, o uso de Pregão para bens e serviços comuns, o que também é caracterizado pelo objeto que se pretende licitar. O pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

O uso do Sistema de Registro de Preços/SRP para essa aquisição está fundamentado nos incisos I e IV, ambos do Artigo 3º do nº 7.892/2013, o qual confere poderes à Administração para registrar os preços em ATA, com validade de até 12 (doze) meses, para contratações futuras, facultando a Administração efetivar compras em sua totalidade e/ou parcial dos preços registrados. Tal fato se dá em razão da impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido, bem como pelas



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE CURRALINHO - PA



características e natureza do material demandar aquisições frequentes pela Administração.

Por todas as razões apresentadas em primazia ao interesse público, opino pela realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL para Registro de Preço, do tipo menor preço por item unitário.

Solicito análise tendo em vista os procedimentos internos realizados. E que seja elaborado parecer jurídico para o prosseguimento ou não do processo em fase externa.

Segue em anexo Minuta do Edital, conforme a referida modalidade, e demais documentos componentes do Processo.

Atenciosamente,

Curralinho/PA, 17 de janeiro de 2019.

Tatiane Martins Mendes
Presidente da Comissão de Licitação

Priscianne Rodrigues de Araújo
Pregoeiro (a) Municipal